PROJETO DE LEI MUNICIPAL N. 208/2021

Institui o Programa Municipal de Prevenção da Síndrome de Down, Malformações Congênitas e Outras Doenças, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI MUNICIPAL

Art. 1º Fica instituído no Município de Manacapuru o Programa Municipal de Prevenção da Síndrome de Down, Malformações Congênitas e Outras Doenças, visando à execução de uma política de prevenção destas doenças na forma prevista nesta Lei.

Art. 2º A prevenção se dará através da inclusão obrigatória de ácido fólico na farinha de trigo, no ato de fabricação de pães, seguindo os procedimentos de dosagem adotados internacionalmente.

Art. 3º O Programa também incluirá a divulgação da importância da absorção do ácido fólico em suas variadas formas, em especial para as mulheres que já tiveram filhos com defeitos congênitos ou históricos familiar destas doenças.

Art. 4º Os estabelecimentos de panificação que cumprirem o disposto nesta Lei receberão um Certificado de Qualidade que atestará o enriquecimento dos pães produzidos com a vitamina ácido fólico e seus benefícios para a saúde da população.

Art. 5º Caberá à Secretaria Municipal de Saúde a implantação e fiscalização da presente política, com a colaboração das demais secretarias afins.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 30 de setembro de 2021.

VEREADOR TCHUCO BENICIO
CIDADANIA

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras,

No Brasil, uma em cada 700 crianças nascidas apresentam defeitos congênitos. Essas malformações como a anencefalia, espinha bífida, meningo-miclocele e a Síndrome de Down ocorrem na fase inicial da gestação, na formação do sistema neurológico do bebê.
A maioria destas doenças ocorrem pela deficiência de ácido fólico, que causa defeitos no tubo neural, de onde se origina a medula espinhal e o cérebro.
O ácido fólico é uma vitamina B, que se encontra em vegetais verdes, gema ovo, fígado, feijão, espinafre e em frutas cítricas.
Estudos feitos nos Estados Unidos revelam que mais de 70% dos casos de defeitos congênitos dos recém-nascidos poderiam ser evitados se as mães consumissem ácido fólico antes da gravidez e após esta.
Quanto à síndrome de Down, embora a doença também seja causada por um componente genético, pesquisas realizadas pela Unifesp - Universidade Federal de São Paulo - demonstraram que fatores ambientais também estão em sua origem, dentre eles um dos mais importantes é o ácido fólico.
Em todas as amostras estudadas na universidade, detectou-se que a privação nutricional dessa vitamina no inicio da gravidez é fator de risco para a ocorrência do problema", afirma Dêcio Brunoni, diretor do Centro de Genética Médica da Unifesp.
Para prevenir a ocorrência da doença, a Organização Mundial da Saúde (OMS) recomenda a mulheres em idade fértil a ingestão diária de 0,4, miligramas de ácido fólico. Para aquelas que já tiveram filhos com o problema, a dose indicado para evitar a reincidência sobe para 4 mg.
Pesquisas constataram que a ingestão adicional de ácido fólico reduz o risco de ocorrência do problema congênito de 1 caso entre 1.000 bebês nascidos vivos para 1 em cada 2.000. Já entre as mulheres que tiveram filho com a doença, com a ingestão da vitamina, a probabilidade de ter um segundo bebê afetado cai de um caso entre 25 nascidos para um em cada 100.
Dados recentes também sugerem que o ácido fólico pode prevenir doenças vasculares, algumas neoplasias, doenças neurológicas como a de Alzheimer, transtornos cognitivos e afetivos.
Ainda, de acordo com estudos realizados por clínicas em Aberdeen / Escócia e pelo Comitê sobre Aspectos Médicos da Política de alimentação e Nutrição da Grã-Bretanha o ácido fólico é recomendado para idosos para minimizar o risco de AVC, trombose e cardiopatia.
Constatada a importância do ácido fólico para a saúde da população, verifica-se que são três as possíveis maneiras de se aumentar o aporte de ácido fólico: (1) aumentar a quantidade dos alimentos que naturalmente contenham ácido fólico na dieta, (2) uso diário de suplementos comerciais (3) adicionar ácido fólico aos alimentos industrializados.
A primeira estratégia de se aumentar o consumo natural de ácido fólico nos alimentos, como vegetais verdes, legumes, suco de laranja e fígado, é pouco efetiva quando aplicada a populações, já que exigiria uma mudança coletiva dos hábitos alimentares. A segunda estratégia, de se suplementar o ácido fólico da dieta com comprimidos ou gotas, é uma alternativa que se tem mostrado efetiva em alguns estudos na China, especialmente na prevenção das recorrências, como também na Carolina do Sul, EUA.
Assim por todo o exposto, resta demonstrada a importância da presente proposição, c o alcance dos benefícios trazidos pelo enriquecimento dos Pães com a inclusão do ácido fólico, motivo pelo qual espero a anuência dos meu nobres pares para a aprovação deste projeto de lei
Estas são as razões que me fizeram submeter o presente projeto à esta Câmara Municipal.
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 30 de setembro de 2021.

VEREADOR TCHUCO BENICIO
CIDADANIA